



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.404

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	2
SEMUF	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	3
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Semiramis Antão de Alencar
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Hosaias Silva Oliveira
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	João Batista Lima Pontes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.243, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika

Art. 2º Os imóveis privados abandonados, ou sem uso que possuam piscinas ficarão sujeitos ao ingresso forçado dos agentes de endemias para inspeção da limpeza do pátio e dos locais de proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. O ingresso forçado em imóveis públicos ou privados dar-se-á na situação prevista pelo caput do art. 1º desta Lei e nos seguintes casos:

I – Situação de abandono, aquele que demonstre flagrante e prolongada ausência de utilização do imóvel, verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem sua não utilização;
II - Ausência, em que a impossibilidade de localização de pessoa responsável ou que permita o acesso ao imóvel após a realização de 2 (duas) visitas, devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, no intervalo de 10 (dez) dias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Timon - MA, 15 de Junho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 0412, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 0400, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, incisos VI da Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO que a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, marcada para o dia 27 de maio de 2022, não ocorreu nesta data em virtude da exiguidade de tempo de preparativos para sua realização, segundo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Conselho Municipal de Saúde, optou e convocou Plenária de Saúde Mental, realizada dia 27 de maio de 2022, conforme Resolução nº 99, de 10 de maio de 2022 - com o objetivo discutir a Política de Saúde mental no município, elaborar propostas de caráter municipal, estadual e nacional, bem como escolher e

aprovar os delegados à Conferência Macrorregional de Saúde Mental, realizada no dia 09 de junho de 2022 no horário de 8 às 18hs na cidade de Caxias maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 0400, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

Timon-MA, 14 de Junho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0413, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2016, QUE REGULAMENTA O ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2015, QUE DISPÕE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA SAAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, incisos VI e IX e art. 93, I, inciso "a" da Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de novembro de 2015, e com base no Decreto nº 008, de 29 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 008, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º O valor per capita mensal do auxílio-alimentação a serem pagos aos servidores efetivos no âmbito da Autarquia SAAE, corresponde a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 14 de Junho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0414, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o artigo 97 da Lei nº 1.299, de 28 de Dezembro de 2004- Estatuto dos Servidores do Município de Timon, que trata indenização de transporte para servidores que utilizam meio próprio de locomoção para execução de serviços externos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o disposto no art. 97 da Lei nº 1.299, de 28.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. A indenização de transporte será concedida ao servidor, por força do cargo e suas atribuições, condicionada ao interesse da administração, que servirá como suporte ao servidor para que este execute os serviços próprios do cargo que ocupa, utilizando meio

próprio de locomoção para execução de serviços externos.

Art. 2º. A indenização de transporte a que se refere o art. 97 da Lei Municipal nº 1.299 de 28.12.2004 é fixada em R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

§ 1º. A indenização de transporte será paga no seu valor integral ou proporcional, considerando os requisitos estabelecidos neste regulamento.

§ 2º. Em caso de pagamento proporcional, a indenização será paga à proporção de um vinte avos por dia de realização do serviço.

§ 3º. Servirá como prova de utilização efetiva de locomoção própria, para fins de percepção da indenização de transporte, os relatórios ou fichas de frequência emitidas pelo superior hierárquico do servidor.
§4º. A indenização não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 3º. Fará jus à indenização de transporte o servidor, no mês em que efetivamente usar meios próprios de locomoção, que preencher os seguintes requisitos:

a) Apresentar declaração, conforme modelo próprio, de que utiliza meios próprios de locomoção para a execução de seus serviços, pela qual exonerará a Administração de quaisquer riscos.

b) Não estar recebendo gratificação de função que seja incompatível com a indenização de transporte, ou que tenha a mesma finalidade.

Art. 4º. Não fará jus à indenização de transporte o servidor que se encontrar em qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Licença, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.299/2004 ou em lei que venha a alterá-la;
b) Afastamento, nas situações previstas na Lei Municipal nº 1.299/2004, ou em Lei que venha a alterá-la;
c) Em cumprimento de suspensão disciplinar;
d) Pelos dias que faltar ao serviço sem justificativa.

Art. 5º. A implantação da indenização de transporte ocorrerá mediante ato do Secretário Municipal dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, atestando obrigatoriamente os serviços externos executados pelo servidor.

Art. 6º. A indenização de transporte a que se refere art. 2º será devida aos Auditores Fiscais da Receita, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 032/2015 e Decreto nº 082/2020.

Art. 7º. O ato de concessão praticado em desacordo com o disposto neste Decreto deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto nº 107, de 1º de setembro de 2014.

Timon-MA, 14 de Junho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra.



Secretaria Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 439.483.323-04 e RG nº 531.584 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3466/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta: Matrícula: 63494, Data: 12/07/2021. Um terreno situado na quadra 365, lote: 01, com 08 m ao Norte, 08 m ao Sul, 20 m a Leste, 20 m a Oeste, bairro Vila Monteiro, em Timon-MA, com 160 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 08 metros com a Linha de Eletrificação; ao sul 08 metros com o lote 02; a leste 20 metros com o lote 03; e ao oeste 20 metros com a Rua C. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1194362-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de JUNHO de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA COSTA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 - CGCL
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futura de enxoval para recém-nascido para atender as necessidades de Programas atendidos pelo Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 22/06/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 04/07/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 04/07/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira **Luciane Lopes da Silva**.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL ELETRICIDADE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO** o parecer e justificativa, para dispensar a licitação da contratação de material de ELÉTRICO, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 60.160,00** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.817.573/0001-75** conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Fica revogado na íntegra o Extrato de Contrato nº 005/2022, publicado Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022, página 03, referente ao objeto aquisição de aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 008/2022
Processo Administrativo nº 1310/2022
Dispensa nº 001/2022
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.
CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ da Contratada: 01.817.573/0001-75
Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon – MA.

Vigência: 180 dias a partir da assinatura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.
Projeto de Atividade: 2056
Valor Global: 60.160,00
Data da Assinatura: 10/06/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 071/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições de aquisições de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 539/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** **GEINE H C CUNHA EIRELI**, CNPJ nº 28.207.226/0001-87. **Valor total estimado:** R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 27/05/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 074/2022 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas das

Secretarias e órgãos do Município de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 023/2021, Liberação nº 475/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** C F ARAÚJO COMÉRCIO ME, CNPJ nº 07.191.969/0001-36. **Valor total estimado:** R\$ 46.415,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 09/06/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2022
Processo Administrativo nº 461/2021
Pregão Presencial nº 023/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.
Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA.
CNPJ da contratada: 17.417.928/0001-79
Objeto: Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros.
Vigência: Contrato tem vigência de 10/05/2022 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: 2040/ 4.4.90.52.00.
Fonte de Recurso: 500.
Valor Global: R\$ 12.040,00
Data da Assinatura: 10/06/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 024/2022
Favorecido: PEDRO ALVES BARBOSA SAMPAIO.
Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II
Órgão: GABINETE DA PREFEITA
Destino: SOBRAL/CE
Período: 30/06 a 01/07/2022
Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)
Valor Unitário: R\$ 460,00.
Valor Global: R\$ 920,00.
Finalidade: ASSESSORAR A PREFEITA MUNICIPAL NA PARTICIPAÇÃO NO "SEMINÁRIO NACIONAL EDUCAR PRA VALER 2022".

PORTARIA: 019/2022
FAVORECIDO: Acacia Fernanda Alencar de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Professora
ÓRGÃO: Secretaria de Educação-SEMED
DESTINO: Vargem Grande-MA
PERÍODO: 20 a 22 de Junho
QTDE: 3 diárias
VALOR UNIT: R\$ 140,00
VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FINALIDADE: Participar de formação para Formadores do Maranhão

PORTARIA: 020/2022
FAVORECIDO: Barbara Kaeury Farias Sousa
CARGO/FUNÇÃO: Professora
ÓRGÃO: Secretaria de Educação-SEMED
DESTINO: Vargem Grande-MA
PERÍODO: 20 a 22 de Junho de 2022. **QTDE:** 3 diárias
VALOR UNIT: R\$ 140,00
VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FINALIDADE: Participar de formação para Formadores do Maranhão

PORTARIA: 018/2022
FAVORECIDO: Edna Maria Costa Sousa
CARGO/FUNÇÃO: Professora
ÓRGÃO: Secretaria de Educação-SEMED
DESTINO: Vargem Grande-MA
PERÍODO: 20 a 22 de Junho de 2022. **QTDE:** 3 diárias
VALOR UNIT: R\$ 140,00
VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FINALIDADE: Participar de formação para Formadores do Maranhão

PORTARIA: 022/2022
FAVORECIDO: Raniere Paz Silva
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
ÓRGÃO: Secretaria de Educação-SEMED
DESTINO: Vargem Grande-MA
PERÍODO: 20 a 22 de Junho de 2022. **QTDE:** 3 diárias
VALOR UNIT: R\$ 140,00



VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FINALIDADE: Levar professoras para participar de formação para Formadores do Maranhão

PORTARIA: 005/2022, 21 de junho de 2022.

FAVORECIDO: Alberto Carlos da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo II

ORGÃO: Secretaria de Municipal de Governo

DESTINO: São Luis-MA

PERÍODO: 27 a 20 de Junho de 2022. **QTDE:** 3,5 diárias

VALOR UNIT: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 805,00

FINALIDADE: tratar na Gerência Executiva e Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal sobre Termo de Compromisso, Convênio e de cadastro jurisdicional no TCE/MA.

PORTARIA: 005/2022, 21 de junho de 2022.

FAVORECIDO: Wellington Fernando Cantuário

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo

ORGÃO: Secretaria de Municipal de Governo

DESTINO: São Luis-MA

PERÍODO: 27 a 20 de Junho de 2022. **QTDE:** 3,5 diárias

VALOR UNIT: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 805,00

FINALIDADE: tratar na Gerência Executiva e Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal sobre Termo de Compromisso, Convênio e de cadastro jurisdicional no TCE/MA

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DA COMUNIDADE PAIOL

CNPJ: 06.281.986/0001-00

ZONA RURAL DE TIMON – MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

A Presidente da Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Paiol no município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, amparada nas normas estatutárias e da Escritura Pública de Compra e Venda da referida instituição, resolve:

Convocar, todos os sócios titulares e respectivos conjugues da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Paiol, constantes da Escritura Pública de Compra e Venda para uma **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **26 (vinte e seis) de Junho de 2022, na sede desta Associação, na Comunidade PAIOL, em primeira convocação às 08:00h, e em segunda e última convocação, às 09:00 horas, no mesmo dia e local**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Deliberação sobre a atualização do quadro social com a devida substituição de sócios/as por desistência e/ou por abandono;

II – Outros assuntos do interesse da Associação e/ou associados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon – MA 17 de Junho de 2022.

Maria José Ferreira de Sousa
Presidente

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.06.21
17:46:58 -03'00'

